

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº147 de 08 de agosto de 2024

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7520/2024
DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.998.846,72(um milhão, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.998.846,72(um milhão, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$424.278,22
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.41.2050.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$4.381,46
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.41.2050.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R\$103.366,03
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.41.2050.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$7.703,22
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.41.2050.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$285.319,32
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$204.328,71

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.41.2053.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R\$35.125,52
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.41.2053.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$74.390,69
00303.00000.01.03.00.00.1.898.0000 (não utilizar) Saúde 15% - Exercício Corrente

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.301.41.2057.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$289.199,91
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência

10.302.41.2060.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$218.988,17
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$351.765,47
01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00303.00000.01.03.00.00.1.898.0000 (não utilizar) Saúde 15% - Exercício Corrente R\$74.390,69
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$424.278,22
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$4.381,46
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$103.366,03
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$7.703,22
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$285.319,32
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$35.125,52
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$289.199,91
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$218.988,17
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$204.328,71

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) R\$351.765,47



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 8 de Agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Data: 2024.08.08 16:09:26 -03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7521/2024
DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$41.118,00 (quarenta e um mil, cento e dezoito reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 41.118,00(quarenta e um mil, cento e dezoito reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.001 - SM DO TRABALHO

Manutenção das atividades da SM do Trabalho

11.334.53.2115.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Fundo Municipal da Cultura

13.392.46.2142.33604500000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$21.118,00
01796.01063.09.99.06.18.1.719.0000 Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.001 - SM DO TRABALHO

Programa de Incentivo ao Emprego e Renda

11.334.53.2208.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Fundo Municipal da Cultura

13.392.46.2142.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$21.118,00
01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 8 de Agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Data: 2024.08.08 16:09:44 -03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº147 de 08 de agosto de 2024

Página 2

07/08/2024 17:23

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diaristas/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=85



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 85 / 2024 - DIÁRIA
DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) JOGOS DA JUVENTUDE EM PRUDENTÓPOLIS/PR no período de 16/08/2024 a 18/08/2024, conforme disposto no Protocolo nº 48794/2024, e tabela abaixo:

| Nome | CPF | Cargo | Matrícula | Cidade | Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|------------------------------|----------------|-----------|-----------|--------|---------|-----------------|-------------------|
| JOÃO GABRIEL HANSEN PALMEIRA | 006.985.839-06 | MOTORISTA | 362677 | | 2 | R\$ 759,88 | R\$ 1.519,76 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Agosto de 2024.


PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

Criado com Tiny Scanner

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diaristas/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=85

1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 277/2024/SMA
DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: "Concessão de Licença Prêmio ao servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

| PROTOCOLO | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | PERÍODO | SECRETARIA |
|------------|-----------|------------------------|------------------------------|---|------------|
| 45716/2024 | 352388 | CLAUDIO ROBERTO STUBER | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 12/08/2024 À 10/09/2024 11/09/2024 À 10/10/2024 11/10/2024 À 09/11/2024 | SMELJ |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024

ANA CAROLINE LEITE
Assessor Técnico I e Coordenador I -SMA

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - NW3-MER-5K3-1VP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 276/2024/SMA
DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada.

| PROTOCOLO | MATRÍCULA | NOME | CARGO | EXONERA |
|------------|-----------|-----------------------------------|----------------------|------------|
| 44663/2024 | 362562 | DANY ELLE EHRHARDT DE ALBUQUERQUE | PROFESSOR - 20 HORAS | 22/07/2024 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024

ANA CAROLINE LEITE
Assessor Técnico I e Coordenador I -SMA

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024

ANA CAROLINE LEITE
Assessor Técnico I e Coordenador I-SMA
Decreto 6300/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - X3P-SW3-1L5-RDZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - JRL-17M-249-LQ2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº147 de 08 de agosto de 2024

Página 3



ANEXO I – PORTARIA 278/2024 – SMA

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
|------------------------------------|---------------|---------|
| AMANDA RAMOS | PROFESSOR 20H | SME |
| BRUNA REGINA MORAES | PROFESSOR 20H | SME |
| CHRYSIANE DE LIMA SILVA | PROFESSOR 20H | SME |
| CRISLAINE DOS SANTOS QUINTINO | PROFESSOR 20H | SME |
| DANIELE ELIAS DA SILVA DOS SANTOS | PROFESSOR 20H | SME |
| DANIELLE FERNANDA DA SILVA | PROFESSOR 20H | SME |
| ÉLIDA RENATA VENANCIO GARCIA BELLO | PROFESSOR 20H | SME |
| ELVANARA DA SILVA PEREIRA | PROFESSOR 20H | SME |
| EMILY SANTOS | PROFESSOR 20H | SME |
| EVELYN MIRA DE OLIVEIRA | PROFESSOR 20H | SME |
| GABRIELA APARECIDA DA SILVA | PROFESSOR 20H | SME |
| GIULIANE CHUSNIAK DA COSTA ALVES | PROFESSOR 20H | SME |
| JACSON DIEGO SANTOS | PROFESSOR 20H | SME |
| LOUISE DE GODOI GUMM | PROFESSOR 20H | SME |
| LOURDES MARCIA SACHUK YANO | PROFESSOR 20H | SME |
| LUCIANE FROGEL MOROZ | PROFESSOR 20H | SME |
| LUCIMERI FRANCISCO MODESTO LILLER | PROFESSOR 20H | SME |
| MARCELA DUARTE CASTANHEIRA SANTOS | PROFESSOR 20H | SME |
| MIRIAN JOYCE BARBOSA | PROFESSOR 20H | SME |
| NARAYANE CRISTINA DOS SANTOS | PROFESSOR 20H | SME |
| NILCEIA DOS SANTOS CORREA | PROFESSOR 20H | SME |
| PRISCILA DE MOURA VIEIRA PEREIRA | PROFESSOR 20H | SME |
| RAFANIELE MARIA SILVA LIMA | PROFESSOR 20H | SME |
| ROSANY ALVES DE SOUZA | PROFESSOR 20H | SME |
| SILVIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA | PROFESSOR 20H | SME |
| SUELEN CORREIA FERREIRA | PROFESSOR 20H | SME |



ANEXO I – PORTARIA 279/2024 – SMA

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
|-------------------------------------|---------------|---------|
| ANA PAULA DE ALMEIDA GUIMARÃES | PROFESSOR 40H | SME |
| BRUNA GODOI GUEDES JAKOBOWSKI | PROFESSOR 40H | SME |
| DANIEL DOS SANTOS DE LIMA | PROFESSOR 40H | SME |
| EDSON PESCARA | PROFESSOR 40H | SME |
| ELAINE DE OLIVEIRA RAMOS FRANÇA | PROFESSOR 40H | SME |
| HIOHANNA MONTEIRO DE ALMEIDA | PROFESSOR 40H | SME |
| JEFERSON LUIS GUALDEZI | PROFESSOR 40H | SME |
| JHEINIFFER NAYARA VIDAL DE OLIVEIRA | PROFESSOR 40H | SME |
| JULLIANA APARECIDA STARON | PROFESSOR 40H | SME |
| PEDRO FELIPE SILVA FERNANDES | PROFESSOR 40H | SME |
| RAYANE KEYLA DE SOUZA GUIMARÃES | PROFESSOR 40H | SME |
| SOLANGE ASSUNÇÃO DA SILVA MAGALHÃES | PROFESSOR 40H | SME |
| VANESSA OPITZ LEMOS | PROFESSOR 40H | SME |

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - J9L-17M-249-LQ2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 279/2024/SMA DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de professor 40 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, a partir de 07 de agosto de 2024, conforme anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024

ANA CAROLINE LEITE
Assessor Técnico I e Coordenador I-SMA
Decreto 6300/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - L3X-VL-D0Q-NV0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - L3X-VL-D0Q-NV0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 280/2024/SMA DE 07/08/2024 DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de Cuidador social, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 07 de agosto de 2024, conforme tabela:

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
|---------------------------|-----------------|---------|
| VANDRIANE DA SILVA SOARES | CUIDADOR SOCIAL | SMAS |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024

ANA CAROLINE LEITE
Assessor Técnico I e Coordenador I-SMA
Decreto 6300/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - K7B-E0W-LY1-RV4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº147 de 08 de agosto de 2024

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 07/2024

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL

Súmula: Divulgação do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande convocados pelo Edital 06/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, por meio do Decreto nº 6277/2022 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 216/22 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Divulgar o Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, convocados pelo Edital 06/2024.

Art. 2º Os candidatos relacionados nos anexos I deverão tomar ciência do resultado referente aos critérios estabelecidos na Lei 48/2012, regulamentada pelo decreto 3337/2013.

Art. 3º Os recursos quanto ao resultado deverão ser protocolados via protocolo Betha Cloud, direcionado à Comissão de Avanço Funcional, até o terceiro dia útil após a publicação deste edital.

Fazenda Rio Grande, 06 de Agosto de 2024.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 216/2022

Rua: Espanhola, número 86, Bairro Nações CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

| Matrícula | Nome | Data de Admissão | Professor - 20 HORAS | I - Título | II - Licenças/ Afastamentos | III - Faltas | IV - Penalidade | V - Nota | Classe Atual | Nova Classe |
|-----------|--|------------------|------------------------------|------------|-----------------------------|--------------|-----------------|----------|--------------|-------------|
| 357052 | DAMARIS GONCALVES DA SILVA | 01/03/2013 | PROFESSOR - 40 HORAS | A | A | A | A | A | A | B |
| 348611 | DANIELE ANDRIONCZAK | 09/02/2007 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | H |
| 348447 | DANIELI KONOPKA OLDONI | 18/05/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | I |
| 348450 | DENISE KONOPKA DE MELLO | 18/05/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | I |
| 351379 | DEONICE BENTO ALVES | 28/04/2011 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | C |
| 348474 | DEUSLETE AMANCIDA ROQUEIRA DE SOUZA | 19/05/2013 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | NA | A | A | A | A | A | D |
| 352463 | DIEGO SÁLES MATHIUKAMA | 13/05/2013 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | NA | A | A | A | A | A | E |
| 351482 | ELANE CAMPOS | 27/05/2011 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | F |
| 348472 | ELANE CRISTINA DE ASSIS | 28/04/2007 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | F |
| 349485 | ELANE LUCILIA FERREIRA BORBIA | 03/05/2007 | PROFESSOR - 20 HORAS | NA | A | A | A | A | A | G |
| 348508 | ELIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SANTUCCI | 13/06/2009 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | F |
| 349003 | ELIANE APARECIDA DA ROCHA | 28/05/2007 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | H |
| 351351 | ELIANE APARECIDA STORBER | 09/04/2011 | EDUCADOR DE INFÂNCIA | NA | A | A | A | A | A | E |
| 348491 | ELIANE MARGUES | 03/05/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | NA | A | I | A | A | A | C |
| 352470 | ELIANE PEREIRA DA CRUZ | 02/04/2013 | PROFESSOR - 40 HORAS | NA | A | A | A | A | A | D |
| 349487 | ELIANE VALERIO | 04/05/2007 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | H |
| 348529 | ELIANE VALERIO | 13/04/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | I |
| 348445 | ELIZABETE REGINA BARBOSA DE SOUZA | 09/03/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | NA | A | A | A | A | A | F |
| 348487 | ELIZABELLA SANTOS CAIRES | 01/05/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | G |
| 348412 | ELIISA VIANA DOS SANTOS MARTINS | 21/04/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | NA | I | A | A | A | A | F |
| 357107 | ELZA JORGE DA SILVA | 21/03/2019 | PROFESSOR - 40 HORAS | A | A | A | A | A | A | B |
| 348287 | ENANAI MARIN MONTENEGRO BIAL | 11/05/2007 | PROFESSOR - 40 HORAS | A | A | A | A | A | A | H |
| 351408 | ERKA REGINA FERREIRA LOPES | 13/05/2011 | EDUCADOR DE INFÂNCIA | A | A | A | A | A | A | H |
| 348468 | FABIANA CUBAS OLTRA MACHADO | 03/05/2007 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | H |
| 357049 | FABIANA DA SILVA KEPS | 07/03/10 | PROFESSOR - 20 HORAS | I | A | A | A | A | A | B |
| 352553 | FATMA NIZ DA SILVA | 13/05/2013 | PROFESSOR - 40 HORAS | A | A | A | A | A | A | D |
| 348281 | FATMA TUZ MAMUOLAO | 17/03/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | H |
| 351425 | FRANCIELE PACHECO DA SILVA | 18/05/2011 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | D |
| 348347 | FRANCIELLI MACHADO DA SILVA | 11/04/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | G |
| 348492 | FRANCIELLI MARIA DA ROCHA FLIZCOSKI | 07/05/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | I |
| 348617 | FRANCIELLI SOKOSKI KEPP | 29/05/2007 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | H |
| 348274 | GRÉLE MENDES | 01/03/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | I |
| 348281 | GRISLANE ALVES FERREIRA | 25/05/2007 | PROFESSOR - 40 HORAS | A | A | A | A | A | A | G |
| 351483 | GRISLANE CRISTINE PREEFERA | 14/05/2011 | EDUCADOR DE INFÂNCIA | A | A | A | A | A | A | F |
| 351380 | GLEICE MARIA ALVES LORENTE | 28/04/2011 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | E |
| 352628 | GUILHERME SILVA LUZ CARLOS | 09/06/13 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | A | A | A | A | A | A | F |
| 348221 | IGLENE PRATONOVSKI | 01/03/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | NA | A | A | A | A | A | F |
| 351481 | IVANILDA BEMICA DA SILVA | 27/05/2011 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | E |
| 348550 | IVONE MARIA SANTOS DA SILVA | 21/05/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | I |
| 351353 | IZABEL DE ANDRADE | 11/04/2011 | EDUCADOR DE INFÂNCIA | A | A | A | A | A | A | E |
| 352552 | JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA ALEXES DA CUNHA | 13/05/2013 | PROFESSOR - 40 HORAS | A | A | A | A | A | A | D |
| 348498 | JANETE DE FATIMA CORDEIRO GRANERMAN DE MELLO | 13/06/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | I |
| 351473 | JACQUELINE APARECIDA FERREIRA NOGUEIRA | 20/05/2011 | EDUCADOR DE INFÂNCIA | A | A | A | A | A | A | C |
| 282001 | JACQUELINE DE BORBIA PACHECO | 14/03/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | H |
| 348225 | JACQUELINE DE BORBIA PACHECO | 04/03/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | G |

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I - NÃO NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ-REQUISITO ?
II - NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III - NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS.
IV - NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V - TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO.

| MATRÍCULA | Nome | Data de Admissão | Professor - 20 HORAS | I - Título | II - Licenças/ Afastamentos | III - Faltas | IV - Penalidade | V - Nota | Classe Atual | Nova Classe |
|-----------|------------------------------------|------------------|------------------------------|------------|-----------------------------|--------------|-----------------|----------|--------------|-------------|
| 348614 | ADEMIR RODRIGUES | 17/05/2007 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | G | H |
| 348430 | ADRIANA CRISTINA BRANCO CUNHA | 25/04/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | I | A | A | A | A | H | H |
| 3501 | ADRIANA FELIX DA SILVA DE SOUZA | 03/03/1999 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | J | K |
| 351418 | ADRIANA MACHADO LOPES | 16/05/2011 | EDUCADOR DE INFÂNCIA | A | A | A | A | A | F | G |
| 348494 | ANA LUCIA ANDREIA | 30/05/2007 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | H | I |
| 351338 | ANA REGINA VOZNIHAKI MACHADO | 04/04/2011 | EDUCADOR DE INFÂNCIA | A | A | A | A | A | E | F |
| 348558 | ANDREA DA SILVEIRA LESNOVSKI | 22/05/2007 | PROFESSOR - 40 HORAS | A | A | A | A | A | G | H |
| 349994 | ANDRÉIA ROSSA DE ARAUJO | 23/05/2007 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | H | I |
| 348681 | ANDRÉIA THAIRES DE OLIVEIRA | 01/06/2007 | PROFESSOR - 40 HORAS | A | A | A | A | A | G | H |
| 348415 | ANDRÉZZA SCHMITZ FERREIRA MACHADO | 25/04/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | I | J |
| 352484 | ANDRÉLLE COSTA | 04/04/2013 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | A | A | A | A | A | E | F |
| 348523 | ANITA ROSANE DE OLIVEIRA | 17/06/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | G | H |
| 348486 | APARECIDA ADRIANO ALVES | 03/05/2007 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | F | G |
| 348215 | APARECIDA DO CARMO DAS DA CRUZ | 04/03/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | G | H |
| 352440 | ARLETE GONCALVES DE LIMA | 02/04/2013 | PROFESSOR - 40 HORAS | A | A | A | A | A | D | E |
| 352668 | BRUNA REGINA MORAES | 25/04/2015 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | C | D |
| 352578 | BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS | 14/05/2013 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | A | A | A | A | A | E | F |
| 351387 | CACIANA DE LURDES FRANCO | 02/05/2011 | PROFESSOR - 20 HORAS | NA | A | A | A | A | C | C |
| 348218 | CACIANA DE LURDES FRANCO | 02/05/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | F | F |
| 348460 | CAMILA RENDAL LOBO | 15/04/2007 | PROFESSOR - 40 HORAS | A | A | A | A | A | H | I |
| 350624 | CARLA ADRIANA KEPPEN | 03/06/2013 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | A | A | A | A | A | E | F |
| 348440 | CARLA MULEX DE GOMES ENGRAF LETTE | 10/05/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | I | J |
| 352572 | CAROLINA FERNANDA SCHMIDT DA SILVA | 13/05/2013 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | A | A | A | A | A | E | F |
| 348332 | CÍRILENE APARECIDA POLLI | 05/04/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | E | F |
| 351334 | CLÁUDIA DANIEL FERREIRO | 15/02/2011 | EDUCADOR DE INFÂNCIA | NA | A | A | A | A | F | G |
| 348644 | CLÁUDIA MARIA MAFRA FULIOJKA | 21/06/2007 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | D | D |
| 351480 | CLÁUDIA ROSANA OLIVEIRA CLAUDIO | 27/05/2011 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | F | G |
| 348563 | CLAUDINEIA CRISTINA DE SOUZA RAMOS | 28/06/2007 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | G | H |
| 348420 | CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS | 30/04/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | I | J |
| 351477 | CRISTIANE MARIA OLIVEIRA CHAVES | 07/06/2011 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | F | I |
| 348520 | CRISTIANE MARIA RAMOS GOMES | 09/05/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | H | I |
| 348418 | CRISTIANE SANTANA SALLES | 28/04/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | D | E |
| 348334 | CRISTINA SUELI BERTZONI | 09/04/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | NA | A | A | A | A | C | C |
| 351335 | DAMARIS BALES | 11/05/2011 | EDUCADOR DE INFÂNCIA | A | A | A | A | A | F | G |

| | | | | | | | | | | |
|--------|--|------------|------------------------------|----|---|---|---|---|---|---|
| 348209 | JADIA DARC MARIA DE SOUZA DOS SANTOS | 09/03/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | NA | A | A | A | A | A | H |
| 329287 | JADIA HENRIQUE BRAGA | 13/05/2013 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | A | A | A | A | A | A | E |
| 352666 | JACIEL TARCISIA FERREIRA | 13/05/2013 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | A | A | A | A | A | A | F |
| 352460 | JORDANE DAS VIRGENS PORTO | 02/04/2013 | PROFESSOR - 40 HORAS | A | A | A | A | A | A | D |
| 349335 | JOSIANE DOS SANTOS KWATKOWSKI | 16/04/2007 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | F |
| 348334 | JOSELA ANA BARBOSA | 08/04/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | G |
| 348426 | JUCILEI DOS SANTOS | 10/04/2007 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | H |
| 349485 | JUCILENE LOPES DOS SANTOS | 01/03/2007 | PROFESSOR - 40 HORAS | A | A | A | A | A | A | D |
| 349628 | JUCINEI ZAVERUKA CARVALHO | 17/05/2007 | PROFESSOR - 40 HORAS | A | A | A | A | A | A | F |
| 352587 | JULIE SANTOS DE SOUZA | 13/05/2013 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | A | A | A | A | A | A | E |
| 281276 | JUSSIMARA ZAPPE FERREIRA | 26/04/2011 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | F |
| 348255 | KARINE LUCIANE CHEREMETA | 09/03/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | J |
| 349558 | MATILDA KATINE OKOSKI VIEIRA | 10/05/2007 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | I | A | A | A | C |
| 352559 | MARLENE DE OLIVEIRA | 13/05/2013 | PROFESSOR - 40 HORAS | A | A | A | A | A | A | E |
| 357058 | MARISIA DOS SANTOS TEIXEIRA | 13/03/2019 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | B |
| 348360 | LAURA PRATES DOS SANTOS | 13/04/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | NA | I | A | A | A | I | E |
| 352556 | LEANDRO RAMA | 13/05/2013 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | A | A | A | A | A | A | E |
| 357071 | LEONARA DE SOUZA | 13/05/2013 | PROFESSOR - 40 HORAS | NA | A | A | A | A | A | D |
| 348203 | LEONORA DO RÍO DO INVÓRSI LETTER | 01/03/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | I |
| 348502 | LUCIANA VIRGINIA SAMPAIO | 13/09/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | H |
| 348423 | LUCIANE DA SILVA KOSKOWSKI | 25/04/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | F |
| 351347 | LUCIENE PERE DA SILVA | 05/04/2011 | EDUCADOR DE INFÂNCIA | NA | A | A | A | A | A | F |
| 348413 | LUCILENE BISCAIA CANDIDO | 26/04/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | I |
| 352556 | LUIZ ENRIQUE SOARES TELIO | 13/05/2013 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | A | A | A | A | A | A | D |
| 348351 | LURDES GONCALVES DOS SANTOS RAMOS | 08/04/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | G |
| 348577 | LUTIA DA SILVA FERREIRA | 23/03/2007 | PROFESSOR - 40 HORAS | NA | A | A | A | A | A | D |
| 348248 | LUZMERY DE PAULA VARGAS | 01/03/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | H |
| 348442 | LUIZETI FERREIRA DA SILVA GEBELIN | 11/05/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | NA | A | A | A | A | I | F |
| 351349 | MARIA LUCIA CARVALHO FRANCA | 04/04/2011 | EDUCADOR DE INFÂNCIA | A | A | A | A | A | A | F |
| 351608 | MARICIA PEDRONI | 12/05/2011 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | E |
| 349588 | MARIA ANTONETA DE LENA COSTA | 01/06/2007 | PROFESSOR - 40 HORAS | A | A | A | A | A | A | G |
| 351605 | MARIA APARECIDA BORGES LAVONSKI | 12/05/2011 | PROFESSOR - 20 HORAS | NA | A | A | A | A | A | E |
| 349419 | MARIA APARECIDA DAS DOBES DE JESUS ALCANTO | 02/04/2007 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | F |
| 348239 | MARIA APARECIDA FIDELIS | 21/03/2005 | PROFESSOR - 20 HORAS | A | A | A | A | A | A | G |
| 174001 | MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA | | | | | | | | | |

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº147 de 08 de agosto de 2024

Página 6



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Segurança Pública

partes fornecem, cada uma, a sua parcela de conhecimento, equipamento, ou até mesmo uma equipe, para que seja alcançado o objetivo acordado com a formação também dos 06 alunos da Guarda Municipal de Araucária.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

São obrigações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- I – Definir a data e quantidade de alunos para a realização do curso, em conjunto com os instrutores;
- II – Solicitar instrutores institucionais para ministrar as aulas.
- III – Disponibilizar local apropriado para a execução das atividades/aulas.
- IV – Administrar em conjunto com os instrutores todas as fases do curso, praticando os atos necessários a sua realização;
- V – Controlar em conjunto com os instrutores a frequência de alunos e dos instrutores;
- VI – Atender todas as competências definidas no plano de trabalho (Projeto Pedagógico e Projeto Disciplina Armamento Munição e Tiro);
- VII – Autorizar os profissionais que serão responsáveis pela aplicação das aulas previstas no Plano Pedagógico, os quais deverão apresentar-se devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes;
- VIII – Fornecer listagem dos materiais necessários para o curso de acordo com que for estipulado em Projeto Pedagógico e Projeto Disciplina Armamento Munição e Tiro (CFTPGM/2024) a Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

São obrigações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- I – O Município de Fazenda Rio Grande, com o objetivo de cooperação, deverá arcar e subsidiar

Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araucária
R. Ângelo Perini, nº 20, bairro Estação, CEP 83705-130
2



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Segurança Pública

equipamentos e insumos para a realização das atividades disciplinares durante a realização do curso aos 35 (trinta e cinco) integrantes do Curso de Formação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme ANEXO I deste termo, bem como eventuais materiais necessários, além dos constantes na listagem, eventualmente não previstos, mas essenciais para a fiel execução do curso;

- II – Fornecer docentes devidamente capacitados e cadastrados nos órgãos competentes;
- III – Fornecer refeição aos instrutores de cada disciplina de acordo com o quadro de trabalho semanal.

CLÁUSULA QUARTA DA COORDENAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública designará representantes para, estabelecerem as normas que regerão o desenvolvimento das atividades de instrução.

Parágrafo Primeiro

Para o desenvolvimento do curso, ambas os partícipes designarão coordenadores responsáveis pelo acompanhamento das atividades realizadas.

Parágrafo Segundo

Qualquer das instituições participantes do Termo de Cooperação poderão acompanhar a execução deste, a fim de inspecionarem a realização das atividades.

Parágrafo Terceiro

A execução do presente acordo não implicará em qualquer vínculo de subordinação entre as partes, ou entre um deles e os prepostos do outro, mantendo-se as competências de cada um.

Parágrafo Quarto

Constituem **obrigações COMUNS** de ambos os partícipes:

- a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- b) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores, prepostos e alunos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução deste Acordo;
- c) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araucária
R. Ângelo Perini, nº 20, bairro Estação, CEP 83705-130
3



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Segurança Pública

- d) cumprir as atribuições próprias, conforme definido no instrumento;
- e) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- f) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- g) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas, tendo como contato direto o Coordenador do Setor de Ensino de Fazenda Rio Grande, o Sr. Alan Dione da Silva (CPF: 072.956.999-37), bem como o Centro de Formação Profissional da Guarda Municipal de Araucária.
- h) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- i) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e

Subcláusula única. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

A administração do curso competirá aos instrutores do **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, cabendo-lhes:

- I – Distribuição da carga horária das matérias definidas no Plano de Trabalho (Projeto Pedagógico e Projeto Disciplina Armamento Munição e Tiro);
- II – Coparticipar no controle de frequência dos alunos e Instrutores;
- III – Comunicação de todas as ocorrências relevantes, através de relatório, que digam respeito ao desenvolvimento do aluno no período do curso, bem como os demais fatos relacionados ao comportamento dos alunos que causarem prejuízos a aplicação do curso, prejuízos a imagem das instituições, prejuízos aos colegas de turma ou instrutores;
- IV – Elaboração do termo final para a emissão de certificados/diplomas de conclusão de curso para os alunos, indicando os alunos aptos e não aptos para realização de cada uma das atividades previstas no Plano de Trabalho (Projeto Pedagógico Curso – Curso de Formação Técnico Profissional de Guarda Municipal – CFTPGM/2024 - e Projeto Pedagógico Disciplina – Armamento Munição e Tiro – 2024).

Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araucária
R. Ângelo Perini, nº 20, bairro Estação, CEP 83705-130
4



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Segurança Pública

CLÁUSULA SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO DOS ALUNOS E DA AÇÃO DISCIPLINAR

As comunicações a que se referem os incisos III e IV, da cláusula anterior, serão encaminhadas ao **Setor De Ensino da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande** cabendo-lhe decidir sobre as providências a serem tomadas em conformidades com as leis, decretos, normas e regulamentos peculiares.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PLANO DE TRABALHO

O Curso De Formação de Guardas Municipais, será realizado em conformidade com o plano de trabalho já citado que atenderá todas as exigências dos órgãos e instituições de controle das atividades ligadas a área de segurança pública.

Atendendo as determinações legais dos art. 133 e 134 da Lei Estadual 15.608/2007 e art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, com a finalidade da celebração do Termo de Cooperação formalizado por órgãos e entidades da Administração Pública, observando as diretrizes a seguir:

PLANO DE TRABALHO

| | |
|--|--|
| I – Identificação do Objeto: | O presente Termo de Cooperação Técnica visa formalizar a cooperação entre os partícipes, objetivando especificamente a formação , o aperfeiçoamento e a capacitação de 35 (trinta e cinco) guardas municipais de Fazenda Rio Grande, por intermédio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Araucária , em observância ao Projeto Pedagógico – Curso de Formação Técnico Profissional de Guarda Municipal (CFTPGM/2024) e Projeto Pedagógico Disciplina – Armamento Munição e Tiro – 2024. |
| II – Metas atingidas: | A formação de 35 (trinta e cinco) Guardas Municipais de Fazenda Rio Grande, no período compreendido entre AGOSTO DE 2024 a DEZEMBRO DE 2024 . Esse prazo sujeita-se as leis, regras, regulamentos, diretrizes e autorizações municipais, estaduais e federais. |
| III – Etapas ou fases da execução: | O cronograma da fase de execução será ministrado por servidores da Guarda Municipal de Araucária, os quais deverão possuir qualificação e treinamento, bem como nas disciplinas específicas de Armamento Munição e Tiro serem credenciados pela Polícia Federal. Os alunos serão divididos em turmas para realização do curso, sendo os dias estabelecidos previamente pela Secretaria de Segurança Pública de Araucária, conforme sua disponibilidade, durante a data prevista do curso de formação, no período de Agosto a Dezembro de 2024, sendo necessário, totalizar 798 horas/aula para todos os 35 (trinta e cinco) alunos participantes. As disciplinas teóricas e práticas (matriz curricular), bem como locais das aulas estão disponibilizadas no Projeto Pedagógico - CFTPGM/ 2024. |
| IV – Plano de aplicação de recursos financeiros: | Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações, salvo a disponibilização de recursos necessários para subsidiar os materiais e equipamentos aos alunos respectivos da Fazenda Rio Grande, os quais serão fornecidos pela Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme anexo I deste |

Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araucária
R. Ângelo Perini, nº 20, bairro Estação, CEP 83705-130
5

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº147 de 08 de agosto de 2024

Página 7



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Segurança Pública

| | termo. |
|-----------------------------|--|
| V – Instrutores | Participarão como docentes os Guardas Municipais de Araucária, como também docentes convidados de outras secretarias e instituições parceiras, como: Guardas Municipais de outros municípios, Policiais Militares, Policiais Cívicos, Bombeiros Militares, Policiais Federais, entre outros (conforme Plano Pedagógico – CFTPGM – 2024). Instrutores Armamento e Tiro: GMA Macedo, Botoski, Damazio, Arielson; GMFRG Andrade e Leão, conforme Projeto pedagógico Disciplina – PPD – Armamento Munição e Tiro – CFTPGM – 2024. |
| VI – Coordenação Pedagógica | Gerardo Cordeiro de Macedo Júnior |
| VII – Data Prevista: | Início: Agosto/2024. Término: Dezembro de 2024. |

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento terá vigência por 06 (seis) meses a partir de sua assinatura do termo.
A publicação no Diário Oficial deste Município, ocorrerá dentro dos trâmites legais.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro

O presente acordo poderá, por mútuo consentimento dos partícipes, ser alterado ou complementado, mediante a formalização de termos aditivos, os quais farão parte integrante deste acordo para todos os efeitos de direito.

Parágrafo Segundo

Em casos de impossibilidade de comparecimento do instrutor qualificado e credenciado pela Polícia Federal, as instruções serão suspensas com possível pré-comunicado, por tempo indeterminado ou até a sua disponibilidade.

Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araucária
R. Ângelo Perini, nº 20, bairro Estação, CEP 83705-130

6



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Segurança Pública

CLÁUSULA DÉCIMA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Admite-se a renúncia a qualquer tempo por liberdade dos partícipes, mediante aviso prévio, respeitada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ou da prescrição, perante o comprovado impedimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrente do presente Termo de Cooperação Técnica, não superadas na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Araucária-Paraná.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:
CLEVERSON ROBERTO PADILHA ROCHA
044.811.669-32
01/08/2024 13:59:34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Secretário Municipal de Segurança Pública de Araucária

Assinado digitalmente por:
CLEVERSON CZUCHRAJ
024.671.689-48
01/08/2024 14:02:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Diretor da Guarda Municipal de Araucária

Assinado digitalmente por:
RUI NOE BARRÓS TORRES
044.811.669-32
01/08/2024 14:02:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Secretário Municipal de Defesa Social de Fazenda Rio Grande

Assinado digitalmente por:
MARCELO AUGUSTINHO VOICHKI
044.811.669-32
01/08/2024 14:02:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Diretor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araucária
R. Ângelo Perini, nº 20, bairro Estação, CEP 83705-130

7



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Segurança Pública

ANEXO I

RECURSOS NECESSÁRIOS SUBSIDIADOS PELA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE AOS SEUS 35 (TRINTA E CINCO) ALUNOS:

| DESCRIÇÃO | QUANT. | OBS. |
|-------------------------------------|--------|-------|
| Material Bélico / Relacionados | | |
| REVOLVER CALIBRE .38 | | Total |
| PISTOLA SEMI AUTOMÁTICA CAL. 9x17mm | 01 | Total |
| PISTOLA SEMI AUTOMÁTICA CAL. 9x19mm | 20 | Total |
| ESPINGARDA CALIBRE 12 GA | 06 | Total |
| CARABINA TÁTICA TAURUS CTT40 | 06 | Total |
| CARREGADOR DE PISTOLA 9x19mm | 60 | Total |
| CARREGADOR DE PISTOLA CAL. 9X17mm | 01 | Total |
| CARREGADOR DE CTT40 | 12 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE .38 NTA | 4.200 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE .38 DEFESA | 50 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE .38 MANEJO | 50 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE 9X17mm NTA | 50 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE 9X17mm DEFESA | 50 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE 9X19mm NTA | 9.800 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE 9X19mm DEFESA | 50 | Total |

Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araucária
R. Ângelo Perini, nº 20, bairro Estação, CEP 83705-130

8



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Segurança Pública

| | | |
|--|-----------|-------|
| MUNIÇÃO CALIBRE 9X19mm MANEJO | 50 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE .40 NTA | 3.500 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE .40 DEFESA | 50 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE .40 MANEJO | 50 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE 12 GA TREINA | 3.500 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE 12 GA DEFESA BALOTE | 50 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE 12GA DEFESA SG | 50 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE 12GA GRANILHA | 180 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE 12GA ELASTÔMERO | 180 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE 12GA PRECISION AM-403/PSR | 180 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE 12GA PRECISION AM-403/P | 180 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE 12GA PRECISION AM-403/C | 180 | Total |
| MUNIÇÃO CALIBRE 12GA MANEJO | 50 | Total |
| GRANADA TREINAMENTO AM-500 | 35 | Total |
| GRANADA EFEITO MORAL GL-304 | 03 | Total |
| GRANADA LACRIMOGÊNICA GL-305 | 03 | Total |
| GRANADA SOM E LUZ GL-307 | 03 | Total |
| GRANADA PIMENTA GL-308 | 03 | Total |
| ESPARGIDOR GL MAX | 03 | Total |
| DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETROCHOQUE | 06 | Total |
| CARTUCHO DE DISPOSITIVO ELETROCHOQUE | 40 | Total |
| ALVO HUMANOIDE | 950 unid. | |
| ALVO 4 CORES | 360 unid. | |
| ALVO FOGO CENTRAL | 90 unid. | |
| OBREIA PARA ALVO | 20 rolos | |
| COLETE BALÍSTICO COM CAPA | 35 pares | |
| COLETE BALÍSTICO PARA TESTE | 01 unid. | |
| CONJUNTO CINTO DE GUARNIÇÃO (cinto, porta carregador, coldre, porta algema, belt clip) | 35 conj. | |
| KIT LIMPEZA DE ARMAS CURTA | 35 unid. | |
| REPLICA DE PISTOLA AIRSOFT | 10 unid. | |
| REPLICA DE RIFLE AIRSOFT | 05 unid. | |
| MUNIÇÃO AIRSOFT BBS 20g pct 1000 unid. | 10 pct | |

Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araucária
R. Ângelo Perini, nº 20, bairro Estação, CEP 83705-130

9

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº147 de 08 de agosto de 2024

Página 8



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Segurança Pública

| Equipamento de Proteção Individual e Coletivo | | |
|---|-----------|---------------------|
| ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE | 40 unid. | |
| ABAFADOR DE RUÍDO TIPO PLUG | 130 unid. | |
| ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA | 40 unid. | |
| KIT EPI MOTO (joelheira, cotoveleira, capacete) | 21 conj. | |
| KIT OCD (caneleira, cotoveleira, capacete) | 21 conj. | |
| ESCUDO PARA OCD | 21 unid. | |
| BASTÃO PR90 | 21 unid. | |
| BASTÃO RETRÁTIL | 35 unid. | |
| ALGEMA C/ CHAVE | 35 unid. | |
| LANTERNA TÁTICA | 08 unid. | Aula AMT |
| LUVAS DE LUTA | 21 pares | Aula Defesa Pessoal |
| Equipamentos de APH | | |
| KIT DE PRIMEIROS SOCORROS | 02 | |
| KIT APH COMBATE | 02 | |
| TORNIQUETE DE TREINAMENTO | 10 | |
| BANDAGEM | 35 | |
| SELO DE TÓRAX PARA TREINAMENTO | 35 | |
| GAZE DE METRO PARA TREINAMENTO | 35 | |
| TESOURA PONTA ROMBA TREINAMENTO | 21 | |
| Equipamento Áudio / Visual / Utilidade | | |
| PROJETOR C/ CABOS | 02 | |
| COMPUTADOR PORTÁTIL C/ CABOS | 02 | |
| CAIXA DE SOM C/ CABOS | 02 | |
| CRONOMETRO OU TIMER DIGITAL | 02 unid. | |
| PASSADOR DE SLIDES SEM FIO | 02 | |
| TRENA 20mt | 02 unid. | |
| PRANCHETA | 05 unid. | |
| CONE DE SINALIZAÇÃO | 250 | |
| RADIO COMUNICADOR HT | 06 | |
| TABLET COM SISTEMA GM | 06 | |
| CAFETEIRA INDUSTRIAL 20lt | 01 | |
| TENDA 5x5 | 02 | |

Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araucária
R. Angelo Perini, nº 20, bairro Estação, CEP 83705-130

10



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Segurança Pública

| Veículos | | |
|---|--------------|-------------------|
| VIATURA CARACTERIZADA | 02 | |
| MICRO ÔNIBUS CARACTERIZADO | 01 | |
| MODULO MÓVEL POLICIAL CARACTERIZADO | 01 | |
| MOTOCICLETA TIPO POLICIAL DE 250 A 300 CILINDRADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA INSTITUIÇÃO | 06 | |
| VEICULO BAIXADO DETRAN | 01 | AULA DE BALÍSTICA |
| Materiais de Consumo | | |
| FITA ADESIVA (TIPO LARGA OU CREPE) | 10 rolos | |
| FITA DE ISOLAMENTO DE LOCAL | 03 rolos | |
| PINCEL ATÔMICO (PRETO, VERMELHO, AZUL) | 10 unid. | |
| PAPEL BRANCO A4 | 4.600 folhas | |
| PAPEL ESPECIAL PARA CERTIFICADO | 130 folhas | |
| ESPIRAL TAMANHO A4 17mm | 40 unid. | |
| KIT CAPA ENCADERNAÇÃO PRETO + CRISTAL | 40 pares | |
| CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO | 40 unid. | |
| CORDÃO PARA CRACHÁ COR AZUL MARINHO | 40 unid. | |
| PAPEL HIGIÊNICO 30mt | 490 rolos | |
| PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X20 C/1000 FOLHAS | 225 unid. | |
| CAFÉ | 70 kg | |
| AÇÚCAR | 70 kg | |
| BOLACHA 400g | 620 pct | |
| ALMOÇO PARA INSTRUCTORES | 210 | Refeições |
| DESINFETANTE | 25 litros | |
| BOTIJÃO DE GAZ COM CARGA | 02 | COMBATE INCÊNDIO |
| EXTINTOR | 35 | COMBATE INCÊNDIO |
| VASSOURA | 07 | |
| RODO | 07 | |
| PANO DE CHÃO | 07 | |
| FLANELA DE LIMPEZA | 40 | |
| SABONETE LIQUIDO | 17 litros | |

Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araucária
R. Angelo Perini, nº 20, bairro Estação, CEP 83705-130

11



PORTARIA Nº 09/2024 - SMDS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

SUMULA: INDICAÇÃO DE NOVO GESTOR DE CONTRATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, APÓS DESTITUIÇÃO.

A Secretaria Municipal de Defesa Social vem por meio deste, em cumprimento ao Decreto 7483/2024 de 4 de julho de 2024, em seu §7º, onde dispõe a obrigatoriedade do gestor de contrato ser o servidor ocupante do cargo de diretor, define-se:

§1º Fica destituído do cargo de gestor de contrato da SMDS, o servidor Israel Luis Rosa, matrícula 350.723

§2º Fica nomeado ao cargo de gestor de contrato da SMDS, o Diretor de Área, André Felipe Comparin Machado, matrícula 362.031

Considere-se a nomeação, para os contratos assinados a partir do dia 08 de agosto de 2024.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2024

RUI NOE BARROSO TORRES
Assinado de forma digital por RUI NOE BARROSO TORRES
Dados: 2024.08.08 14:33:59 -03'00'

Rui Noé Barroso Torres
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

gov.br
Documento assinado digitalmente por ANDRÉ FELIPE COMPARIN MACHADO
Data: 08/08/2024 15:55:50 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ANDRÉ FELIPE COMPARIN MACHADO
Diretor de Área
Matrícula 362.031

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Veneneta, 347 - Escalpo - 83205-554 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 95.422.986/0001-02 - Fone: (41) 3608-7661 - [Atendimento@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:atendimento@fazendariogrande.pr.gov.br)

Página 11



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e §10, o anexo I da Instrução Normativa nº 183/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública referente a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2025;

Data: 09/08/2024;

Horário: 17h00min.

Local: Teatro Municipal, Rua: Itália, nº287, bairro Nações;

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº146/2024 - Data: de 07 de agosto de 2024.

Data: 13/08/2024;

Horário: 17h00min.

Local: Teatro Municipal, Rua: Itália, nº287, bairro Nações;

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.08.05 16:28:30 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº147 de 08 de agosto de 2024

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 160/2024 - ID 4243

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA;
CNPJ: 27.074.498/0001-93;
OBJETO: "Contratação empresa especializada no fornecimento de 04 (quatro) Geladeiras de Vacina para armazenamento de Medicamentos Termolábeis e 01 (um) Freezer, nas condições estabelecidas no Termo de Referência";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353.716;
FISCAL TÉCNICO: Rubiane Wosniak, matrícula 353.918;
GESTOR: Daniel Ribeiro Nardoto, matrícula 358.099;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2024;
PROTOCOLO: 32579/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: "Aquisição de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso usinado a quente, Faixas "C" e "F" em quantidade estimada com e sem transporte";
Prazo de Vigência: de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP;
Processo Administrativo: 063/2024;
Protocolo: 8406/2024;
Data da Assinatura: 05/08/2024;

Detentor: MORRO REDONDO CONSTRUCAO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
CNPJ: 04.727.865/0001-05;
Inscrição Estadual nº: 90250237-89;
Endereço: Rua Papa João Paulo II, nº 3180, Bairro Contenda, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.149-899;
Administrador: Fabiano Francisco Buffon;
CPF nº: 004.158.289-61;
Valor Total: R\$ 164.439,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 161/2024 - ID 4244

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 42.727.372/0001-64;
OBJETO: "Contratação empresa especializada no fornecimento de 04 (quatro) Geladeiras de Vacina para armazenamento de Medicamentos Termolábeis e 01 (um) Freezer, nas condições estabelecidas no Termo de Referência";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353.716;
FISCAL TÉCNICO: Rubiane Wosniak, matrícula 353.918;
GESTOR: Daniel Ribeiro Nardoto, matrícula 358.099;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2024;
PROTOCOLO: 32579/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: "Aquisição de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso usinado a quente, Faixas "C" e "F" em quantidade estimada com e sem transporte";
Prazo de Vigência: de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP;
Processo Administrativo: 063/2024;
Protocolo: 8406/2024;
Data da Assinatura: 05/08/2024;

Detentor: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS;
CNPJ: 20.755.193/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 90724251-00;
Endereço: Avenida Mato Grosso, nº 1275, Bairro Estados, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.830-560;
Administrador: Lucas Diego Senis;
CPF nº: 009.319.589-38;
Valor Total: R\$ 401.660,00 (quatrocentos e um mil seiscentos e sessenta reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023 - ID 3940

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: 80.017.890/0001-83;
OBJETO: "Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal Santa Cecília, no município de Fazenda Rio Grande."
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2023;
PROTOCOLO: 32282/2024;
VIGÊNCIA: Fica acrescido ao saldo do contrato original, o montante de **R\$ 64.313,22 (sessenta e quatro mil, trezentos e treze reais e vinte e dois centavos)**, correspondendo a 3,74% (três inteiros, setenta e quatro pontos percentuais) conforme índice INCC-DI apurado em abril/2024;
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: "Aquisição de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso usinado a quente, Faixas "C" e "F" em quantidade estimada com e sem transporte";
Prazo de Vigência: de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP;
Processo Administrativo: 063/2024;
Protocolo: 8406/2024;
Data da Assinatura: 05/08/2024;

Detentor: VENTURI & ZEN LTDA;
CNPJ: 04.955.887/0002-03;
Inscrição Estadual nº: 90687780-58;
Endereço: Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.600, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323;
Administrador: Luis Antonio Zen;
CPF nº: 766.103.739-49;
Valor Total: R\$ 558.420,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº147 de 08 de agosto de 2024

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 26/2024, o qual tem como objeto a Aquisição de mudas para implantação do programa "Fazenda arborizada" coordenado pela secretaria municipal de meio ambiente, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.256.154/0001-81, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com valor total de R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.08.08 13:31:55
+03'00'



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721.0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 471/2024

Processo nº 663/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora NILCEIA JACOB.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora NILCEIA JACOB, matrícula nº 264601, ocupante do cargo de professora 20 horas; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 663/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com o valor do provento inicial de R\$ 5.658,12 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) a partir de 01 de agosto de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 6 de agosto de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 469/2024

Processo nº. 699/2024

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor aposentado Lidio Mendes de Azevedo, ao dependente GILDETE MARIA DOS SANTOS DE AZEVEDO.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o requerimento de pensão por morte de GILDETE MARIA DOS SANTOS DE AZEVEDO, em decorrência do falecimento do servidor aposentado GILDETE MARIA DOS SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 50000573 neste Instituto, protocolado sob Processo nº 699/2024, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida nos termos dos Artigos 60 e 61 c/c o Inciso VI, alínea "a", do Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, a Pensão por Morte, com valor do benefício integral ao dependente;

O valor do benefício será correspondente à R\$ 3.851,63 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) com efeitos retroativos à 03/06/2024 e conforme quadro abaixo:

| Dependente | Grau Parentesco | Valor | Cessação do benefício |
|-------------------------------------|-----------------|--------------|-----------------------|
| GILDETE MARIA DOS SANTOS DE AZEVEDO | Cônjuge | R\$ 3.851,63 | Vitalícia |

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º, da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Fazenda Rio Grande, 2 de agosto de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 47/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião realizada no dia 06 de agosto de 2024.

Considerando a aprovação do PMAS 2022-2025, onde consta o capítulo sobre o Monitoramento e Avaliação do PMAS vigente;

Considerando que, independentemente das Comissões instituídas por Resolução no contexto do CMAS para monitoramento e avaliação do PMAS, o processo de monitoramento do Plano deve se dar também a partir de Comissão de gestão a ser instituída por Portaria no âmbito da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR Minuta de Portaria apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atualizando a composição da "Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022 a 2025", no âmbito da referida Secretaria, composta pelos seguintes membros:

- Valéria Maria Silva de Mello – Matrícula: 349263 (Gestão do SUAS).
- Eliane Oliveira - Matrícula: 350615 (Vigilância Socioassistencial).
- Fabiana Palinger Andrezvevez - 350624 (Administração Estratégica do SUAS).
- Denise do Rocio Grebos - Matrícula: 241501 e 90001 (Proteção Social Especial de Alta Complexidade).
- Marcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski - Matrícula: 355370 (Proteção Social Especial de Média Complexidade).
- Ana Lilian Senczuk Fonseca – Matrícula: 351003 (Proteção Social Básica).
- Marjane Ribeiro da Silva – Matrícula: 361270 (Segurança Alimentar e Nutricional).

Art. 2º – O processo de Monitoramento e Avaliação efetuado pela referida Comissão será coordenado pela Diretoria de Gestão do SUAS, assessorada e sob diretrizes técnicas da Vigilância Socioassistencial, com a participação das demais Coordenações/Diretorias de Área, resultando em um Relatório de Monitoramento e Avaliação, que será apresentado para deliberação junto a este CMAS.

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº147 de 08 de agosto de 2024

Página 11



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 47/2024

Art. 3º – O Relatório de Monitoramento e Avaliação será o documento que constará a sistematização do processo de monitoramento e avaliação do PMAS 2022-2025, seguindo o planejamento de monitoramento e avaliação semestral, visando mensurar o alcance dos objetivos planejados para o período de 2022 a 2025 no âmbito da Assistência Social.

Art. 4º – O Relatório de Monitoramento e Avaliação do PMAS 2022 a 2025, produzido pela Comissão em tela, será apreciado e deliberado pelas coordenações e trabalhadores sob a gestão de cada Diretoria de Área da Secretaria Municipal de Assistência Social; também pelas demais políticas públicas envolvidas nas ações, sobretudo de Saúde e Educação; e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as resoluções contrárias.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
goub
FABIANA PALINGER ANDREZEVEZ
Data: 08/08/2024 08:26:54 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevez
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



RESOLUÇÃO Nº 41/2024-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2024. Considerando a Resolução nº 60/2023 que dispõe sobre o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o "Projeto Educa Rede- Educação Preventiva na Rede de Ensino Municipal" que será executado pela Secretaria Municipal de Educação para captação de recursos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
goub
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 08/08/2024 13:56:40 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Portaria 010/2024- SMDS-FAZTRANS.
De 07 de agosto de 2024.

Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de amostras - Para o objeto: Abertura de licitação para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização horizontal – SMDS- FAZTRANS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6480 de 16 de maio de 2022, em conformidade com a legislação;

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, abaixo informados, para compor a comissão de avaliação de amostra referente ao objeto: Abertura de licitação para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização horizontal.

João Adenilson Vaz *João Adenilson Vaz*
Matrícula 351627

Josemar Antônio de Souza *Josemar*
Matrícula 351094

Gilson Custódio *Gilson Custódio*
Matrícula 359392

Ednilson Roberto De Souza *Ednilson Roberto de Souza*
Matrícula 359619

Art. 2º - A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Documento elaborado por:

Armanda Rafaela Ramos
Armanda Rafaela Ramos
Matrícula 350596

Documento conferido e ratificado por:

André Felipe Comparin Machado
André Felipe Comparin Machado
Decreto 7351/2024

Documento autorizado por:

Rui Noé Barroso Torres
Rui Noé Barroso Torres
Secretário Municipal de Defesa Social